

perímetros, evidenciam o seguinte: 1) 1º de fls. 15-16, área de 30x45: 1.350<sup>2</sup>; 2) 2º de fls. 17-18, área de 30x30: 900<sup>2</sup>; 3) 3º de fls. 19-21, área de 12x30: 360<sup>2</sup>, **totalizando 2.610<sup>2</sup>**

2) Considerando os contratos de compra do falecido Jose Tenedini, de fato, remanesce da área total do Lote 11, da Quadra 24 um **total de 290<sup>2</sup>**

3) Comunico que o imóvel Lote 11, da quadra 24, com área total de 2.900m<sup>2</sup> ainda se encontra em nosso sistema de cadastro imobiliário, registrado em nome do Sr. Dorlei Alencar Adam.

Com essas considerações, aguarda-se orientação quanto ao modo de proceder deste Departamento de Fiscalização diante dos fatos apresentados.

Atenciosamente,

Rondolândia-MT, 17 de Janeiro de 2024.

  
Mauro Franco Leonardo

**Mauro Franco Leonardo**  
Diretor de Divisão de Dívida Ativa, ISSQN,  
Cadastro Imobiliário, Licença e outras Receitas  
Portaria Nº 0116/GAB/PMR/21

